

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 − URUGUAIANA − RS Telefone: (55) 3412-5977





DECRETO LEGISLATIVO № 101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Parecer nº 21.918, do Tribunal de Contas do Estado/RS, favorável com ressalvas à aprovação das Contas de Governo do Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello, Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, no exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Aprova o Parecer nº 21.918, do Tribunal de Contas do Estado/RS, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 1075/2023/LEG, relativo ao Processo nº 002195-02.00/20-7, favorável com ressalvas à aprovação das Contas de Governo do Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello, Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, no exercício de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de dezembro de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Registre-se e publique-se. Data supra.

> Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO 1ª Secretária